



DEAD
www.uern.br



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



EDITAL CONJUNTO Nº 01/2024 UFRN/UERN

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

RETIFICAÇÃO – 22/01/2025

A UAB/UFRN, inserida na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e a UAB/UERN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de **Discentes** para ingresso no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção para ingresso de discentes no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **prioritariamente** a professores/as da Educação Básica da Rede Pública, **preferencialmente**, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.1.1. Observadas as disposições contidas no item 4 e seus subitens, poderão se inscrever neste processo de seleção:

- Candidatos(as) docentes da rede pública de ensino (prioridade);
- Candidatos(as) docentes da rede privada de ensino;
- Docentes de Instituições de Ensino Superior;
- Egressos(as) de cursos de Licenciatura;
- Licenciandos(as) que estejam efetivamente matriculados(as) a partir do 6º período da licenciatura.

1.2. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade a distância.

1.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas do dia **29 de outubro a 10 de fevereiro de 2025** por meio dos *links* dos formulários eletrônicos que constam no item 6.2 deste Edital, acompanhadas da documentação solicitada no item 6.3.

1.4. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por ordem de recebimento das inscrições, sendo prioridade o preenchimento por professores/as da Educação Básica da Rede Pública, conforme Quadro I do item 4 deste edital, entre aqueles(as) que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 4 e seus subitens e item 6 e seus subitens.

1.5. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento ou falta de complementação de documentos.

1.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma no item 5.1 deste Edital, o/a candidato/a deverá consultar o site da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no link <https://sedis.ufrn.br/>, ou o endereço eletrônico www.dead.uern.br/selecoes.

1.7. As instituições de ensino superior envolvidas no processo contarão com uma comissão única interinstitucional designada pelas coordenações UAB da IES, garantindo uniformidade nos critérios de seleção e a qualidade do processo como um todo.

1.8. O presente Edital poderá sofrer alterações por meio da edição de aditivos, considerando a edição de novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), UFRN ou UERN, caso o número total de vagas não seja preenchido.

1.9. Dúvidas e pedidos de informação poderão ser enviados para os seguintes e-mails:

- Para a UFRN: extensaoedinclusiva@sedis.ufrn.br
- Para a UERN: extensaoedinclusiva@uern.br

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** está alinhado ao Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O principal objetivo do curso é formar professores/as da Educação Básica das redes públicas de ensino dos Estados e Municípios brasileiros, que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos/as estudantes.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses, previsto para ser realizado nos meses de março, abril e maio de 2025.

3.2 O curso será realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), plataforma *Labtime*, que será utilizado para a realização das atividades síncronas e assíncronas e onde será disponibilizado todo o conteúdo e material didático-pedagógico para estudos.

3.3 A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os/as estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma *Labtime*.

3.4 Embora seja um curso 100% *on-line*, os/as estudantes vinculados ao curso ofertado no Rio Grande do Norte pela UFRN e pela UERN contarão com suporte em qualquer um dos polos de apoio presencial da UAB (**Anexo I**), onde poderão utilizar computadores com acesso à internet para

realização das atividades acadêmicas, caso necessário.

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão ofertadas 5.000 (cinco mil) vagas por cada instituição, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – Vagas Seleção Discentes para UFRN e UERN		
Item	Instituição	Vagas
4.1.1	UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte Discente para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	5.000
4.1.2	UERN – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte Discente para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	5.000
TOTAL		10.000

4.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão igualmente distribuídos pela ordem de inscrição. Sendo prioritária a ocupação das vagas do Quadro I do Item 4.1 pelos(as) candidatos(as) professores/as da Educação Básica da Rede Pública Estadual, Municipal ou Federal. Os primeiros 50% inscritos serão destinados para UFRN e os 50% seguintes serão destinados para UERN.

4.3 Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

4.3.1 Ser professor/a da Educação Básica das redes públicas estadual, municipal ou federal atuando, preferencialmente, em instituições de ensino do Rio Grande do Norte, em sala de aula comum ou Atendimento Educacional Especializado (AEE);

4.3.2 Ser professor/a da Educação Básica da rede privada atuando, preferencialmente, em instituições de ensino do Rio Grande do Norte, em sala de aula comum ou Atendimento Educacional Especializado (AEE);

4.3.3 Ser professor(a) ativo(a) de Instituição de Ensino Superior (IES);

4.3.4 Ser egresso(a) de Licenciatura;

4.3.5 Ser Licenciando(a) que esteja regularmente matriculado(a) em IES, cursando a partir do 6º período.

4.4 O/A candidato/a deverá possuir computador com acesso à internet. Caso não possua, deverá ter disponibilidade para acompanhar o curso em um dos polos de apoio presencial da UAB (**Anexo I**)-

5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos/as candidatos/as seguirá o cronograma abaixo (**Quadro II**):

QUADRO II – Cronograma da Seleção Discentes UPE/UFPE

Item	Descrição	Data/Período
5.1.1	Publicação do edital nos sites da UFRN e UERN	29/10/2024
5.1.2	Período de inscrições	29/10/2024 a 10/02/2025
5.1.3	Resultado preliminar	18/02/2025
5.1.4	Recursos contra o resultado preliminar	19 e 20/02/2025
5.1.5	Resultado da análise de recursos	24/02/2025
5.1.6	Resultado final	25/02/2025

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente pela internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2 Para se inscrever, os/as candidatos/as deverão acessar o *link* do formulário eletrônico - [CLIQUE AQUI](#)) também disponível no site da SEDIS/UFRN <https://sedis.ufrn.br/>, disponibilizado na aba EDITAL, ou no endereço eletrônico www.dead.uern.br/selecoes.

6.3 Deverão ser anexados ao Formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

6.3.1 Para professor/a da Educação Básica das redes públicas estadual, municipal ou federal: RG/CPF e comprovante que possui vínculo ativo e que atua em sala de aula ou atendimento educacional especializado na educação básica da rede pública atuando, preferencialmente, em instituições de ensino do Rio Grande do Norte, atendendo ao requisito estabelecido no item 4.3 e seus subitens;

6.3.2 Para professor/a da Educação Básica da rede privada: RG/CPF e comprovante que possui vínculo ativo e que atua em sala de aula ou atendimento educacional especializado na educação básica da rede privada atuando, preferencialmente, em instituições de ensino do Rio Grande do Norte, atendendo ao requisito estabelecido no item 4.3 e seus subitens;

6.3.3 Para professor(a) ativo(a) de Instituição de Ensino Superior: RG/CPF e comprovante de vínculo ativo como docente de Instituição de Ensino Superior;

6.3.3.1 Serão aceitos os seguintes comprovantes de vínculo: Declaração de sistema informatizado atestando o vínculo ou declaração assinada pelo setor de Gestão de Pessoas da IES atestando o vínculo ativo do/a docente.

6.3.4 Para egressos(as) de Licenciatura: RG/CPF e cópia digitalizada da frente e do verso do diploma do curso de licenciatura.

6.3.5 Para Licenciandos(as) com matrícula Regular em IES: RG/CPF e declaração de vínculo emitida em 2025 da IES atestando que o(a) discente está regularmente matriculado(a) e o período que está sendo cursado.

6.4 O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

7 DA SELECÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os/As candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as, de acordo com a ordem de inscrição, conforme critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da SEDIS/UFRN <https://sedis.ufrn.br/>, na aba **EDITAL**, e no endereço eletrônico www.dead.uern.br/selecoes.

9 RECURSOS

9.1 Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o/a candidato/a deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

9.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, através do link <https://dead.uern.br/qaok>, disponível no site da SEDIS/UFRN <https://sedis.ufrn.br/>, na aba **EDITAL**, e no endereço eletrônico www.dead.uern.br/selecoes.

9.3 Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

Natal (RN), 22 de janeiro de 2025

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo
Coordenador-Geral UAB - UFRN

Giann Mendes Ribeiro
Coordenador-Geral UAB - UERN

ANEXO I

POLOS UAB NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Item	Instituição	Polo de Apoio Presencial
1	UFERSA	ANGICOS-RN CENTRO/ASSOCIADO
2	MUNICIPAL	APODI-RN PORTAL DA CHAPADA
3	UERN	AÇU-RN CENTRO/ASSOCIADO
4	UFRN	CAICÓ-RN PENEDO/ASSOCIADO
5	IFRN	CANGUARETAMA-RN AREIA BRANCA/ASSOCIADO
6	MUNICIPAL	CARAÚBAS-RN SEBASTIÃO MALTÉS
7	UFRN	CURRAIS NOVOS-RN VALFREDO GALVÃO/ASSOCIADO
8	MUNICIPAL	GROSSOS-RN BOA ESPERANÇA
	MUNICIPAL	GUAMARÉ-RN CENTRO
9	IFRN	JOÃO CÂMARA-RN PERÍMETRO RURAL/ASSOCIADO
10	MUNICIPAL	LAJES-RN CENTRO
11	MUNICIPAL	LUÍS GOMES-RN CENTRO
12	UFRN	MACAU-RN PORTO SAO PEDRO/ASSOCIADO
13	UFRN	MACAÍBA-RN DISTRITO DE JUNDIAÍ/ASSOCIADO

14	MUNICIPAL	MARCELINO VIEIRA-RN CENTRO
15	MUNICIPAL	MARTINS-RN JOCELYN VILLAR
16	IFRN	MOSSORÓ-RN PRESIDENTE COSTA E SILVA/ASSOCIADO
17	MUNICIPAL	NATAL-RN NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
18	IFRN	NATAL-RN TIROL
19	UFRN	NOVA CRUZ-RN ALTO DE SANTA LUZIA/ASSOCIADO
20	IFRN	PARELHAS-RN JOSÉ CLÓVIS/ASSOCIADO
21	MUNICIPAL	PARNAMIRIM-RN CENTRO
22	UERN	PATU-RN CENTRO/ASSOCIADO
23	UFERSA	PAU DOS FERROS-RN SÃO GERALDO/ASSOCIADO
24	UFERSA	SERRA DE SÃO BENTO-RN CENTRO/ASSOCIADO
25	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN CENTRO
26	IFRN	JOÃO CÂMARA-RN PERÍMETRO RURAL/ASSOCIADO